



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 035/2003

APOSENTA O SERVIDOR JOÃO ARCANJO DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 40, § 1º, inciso II, e § 3º da Constituição Federal, Lei Municipal nº 233/93, Art. 192, Inc. II, Lei Municipal nº 508/2000, Arts. 33, 34 e 35 c/c 26, inciso I, letra b, e considerando:

- o Requerimento protocolado sob nº 004/2003, de 02/01/2003;
- Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;
- Certidão de Tempo de Serviço.

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentado compulsoriamente, a partir de 08/04/2003, o Senhor **JOÃO ARCANJO DIAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.899.575-8/SSP/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº 239.173.699-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de **GUARDIÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Meio Ambiente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

I – Considerando que o referido servidor encontra-se na referência X, do Anexo II – Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 249,84 (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 20% (vinte por cento), totaliza o vencimento em R\$ 299,80 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), considerando ainda que o cálculo do provento mensal é de 57,14% (cinquenta e sete vírgula quatorze por cento), perfazendo o valor de R\$ 171,31 (cento e setenta e um reais e trinta e um centavos), desta forma, o valor proporcional ao tempo de serviço não atinge a importância do salário mínimo vigente no País, fica concedido o benefício garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal, a ser pago pela Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de abril de 2003.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8451
Data: 10 / 04 / 03
o FUNCIONÁRIO